

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 91 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	165.703.000,00
	TOTAL	1	165.703.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.0001.1856	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM		165.703.000,00
	TOTAL	1	165.703.000,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	125.703.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	40.000.000,00
	TOTAL	1	165.703.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.3707.1466	INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO		5.000.000,00
	TOTAL	1	5.000.000,00
26.783.3707.2093	LINHA 8 - JÚLIO PRESTES-AM. BUENO-MODER		25.000.000,00
	TOTAL	1	4 25.000.000,00
26.783.3707.2094	LINHA 10 -LUZ-R. G.SERRA -MODERNIZAÇÃO		97.738.000,00
	TOTAL	1	4 97.738.000,00
26.783.3707.2095	LINHA 11-LUZ-ESTUDANTES-MODERN. EXP. EXP		2.965.000,00
	TOTAL	1	4 2.965.000,00
26.783.3707.2173	LINHA 12-BRÁS-CALMON VIANA-MODERN. EXP.		35.000.000,00
	TOTAL	1	4 35.000.000,00
	TOTAL		165.703.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
	TOTAL	1	1 55.285.500,00
ABRIL			6.471.759,00
MAIO			4.563.246,00
JUNHO			5.893.366,00
JULHO			6.622.800,00
AGOSTO			6.563.208,00
SETEMBRO			6.734.208,00
OUTUBRO			914.579,00
NOVEMBRO			5.829.795,00
DEZEMBRO			11.692.539,00
	TOTAL	1	3107.679.500,00
ABRIL			13.383.241,00
MAIO			7.127.754,00
JUNHO			12.035.634,00
JULHO			9.983.200,00
AGOSTO			3.179.792,00
SETEMBRO			5.472.792,00
OUTUBRO			4.635.421,00
NOVEMBRO			4.828.205,00
DEZEMBRO			47.033.461,00
	TOTAL	1	5 2.738.000,00
	JUNHO		2.738.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	TOTAL	1	5162.965.000,00
ABRIL			19.855.000,00
MAIO			11.691.000,00
JUNHO			17.929.000,00
JULHO			16.606.000,00
AGOSTO			9.743.000,00
SETEMBRO			12.207.000,00
OUTUBRO			5.550.000,00
NOVEMBRO			10.658.000,00
DEZEMBRO			58.726.000,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
	TOTAL	1	4165.703.000,00
ABRIL			19.855.000,00
MAIO			11.691.000,00
JUNHO			20.667.000,00
JULHO			16.606.000,00
AGOSTO			9.743.000,00
SETEMBRO			12.207.000,00
OUTUBRO			5.550.000,00
NOVEMBRO			10.658.000,00
DEZEMBRO			58.726.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
		RECURSOS DO	RECURSOS
		TESOURO E	PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL	VINCULADOS
ESPECIFICAÇÃO			
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	165.703.000,00	165.703.000,00
TOTAL GERAL		165.703.000,00	165.703.000,00

DECRETO Nº 57.994, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.062.867,00 (Seis milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de abril de 2012.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	6.062.867,00
	TOTAL	5	6.062.867,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1021	SERV.OBRAS INFRAEST. HÍDRICA COMBATE EN		6.062.867,00
	TOTAL	5	4 6.062.867,00
	TOTAL		6.062.867,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	6.062.867,00
	TOTAL	5	6.062.867,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.541.3906.1599	RECUPERAÇÃO CONSERV. MANANCIAS ALTO		6.062.867,00
	TOTAL	5	4 6.062.867,00
	TOTAL		6.062.867,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE		
	TOTAL	5	4 6.062.867,00
MAIO			757.858,00
JUNHO			757.858,00
JULHO			757.858,00
AGOSTO			757.858,00
SETEMBRO			757.858,00
OUTUBRO			757.858,00
NOVEMBRO			757.858,00
DEZEMBRO			757.861,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		
	TOTAL	5	4 6.062.867,00
MAIO			757.858,00
JUNHO			757.858,00
JULHO			757.858,00
AGOSTO			757.858,00
SETEMBRO			757.858,00
OUTUBRO			757.858,00
NOVEMBRO			757.858,00
DEZEMBRO			757.861,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
		RECURSOS DO	RECURSOS
		TESOURO E	PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL	VINCULADOS
ESPECIFICAÇÃO			
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º	2	6.062.867,00	6.062.867,00
TOTAL GERAL		6.062.867,00	6.062.867,00

DECRETO Nº 57.995, DE 20 DE ABRIL DE 2012

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII do artigo 47 da Constituição Estadual,

Decreta:
Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 54.648, de 6 de agosto de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2012
GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de abril de 2012.
ANEXO
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 57.995, de 20 de abril de 2012

SUBQUADRO DE CARGOS PERMANENTES		QUANTIDADE
CARGOS		
Auxiliar I		42
Auxiliar II		39
Auxiliar III		37
Assistente I		56
Assistente II		52
Assistente III		49
Técnico I		110
Técnico II		100
Técnico III		90
Técnico IV		30
TOTAL DE CARGOS PERMANENTES		605
SUBQUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA		QUANTIDADE
CARGOS		
Presidente		1
Diretor de Tecnologia da Informação		1
Diretor Administrativo e Financeiro		1
Diretor de Obras e Serviços		1
Diretor de Projetos Especiais		1
Assessor da Presidência		10
Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira		1
Assessor da Diretoria de Obras e Serviços		1
Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação		1
Assessor da Diretoria de Projetos Especiais		1
Assessor Técnico Especial		12
TOTAL DE CARGOS DE CONFIANÇA		31
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL		636

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 20-4-2012

Designando:
à vista do comunicado efetuado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no Of. SGP-1.862-2012, e com fundamento no inc. XII, combinado com os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei 11.248-2002, os adiante relacionados para, em recondução, integrarem como membros, o Conselho Estadual de Política Energética - CEPE:
David Zylberstajn; José Goldemberg; José Sidnei Colombo; Sergio Valdir Bajaj;

com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, para o biênio 2012/2014, na qualidade de representantes da Secretaria de Turismo:

Titular: Elizabeth Antonio Pereira Correia, RG 11.847.856-4; Suplente: João Cláudio Pereira de Alencastro Guimarães, RG 5.481.564-2;

com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei 1.866-78, e nos termos dos arts. 6º e 7º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os adiante relacionados para integrarem, como membros titular e suplente o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp: José Carlos de Souza Braga e Eduardo Fagnani;

João Cláudio Pereira de Alencastro Guimarães, RG 5.481.564-2, com fundamento no art. 137, combinado com o parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.911-2006, alterado pelos Decs. 53.571-2008, e 56.696-2011, para integrar, como membro, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria de Turismo, em complementação ao mandato de Fábio Ventura Ayres, que fica dispensado;

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76, e 2.793-81, e 9.069-95, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Edson Gonçalves Pelegalo Oliveira Silva, RG 23.760.591-0 e Adriana Scatena Raposo, RG 35.065.208-9, para integrarem, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente, da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, em substituição a Felicidade dos Santos Pereira e Edson Gonçalves Pelegalo Oliveira Silva, que ficam dispensados;

nos termos do art. 2º, II, da Lei 9.177-95, os adiante relacionados para integrarem, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil, eleitos no 16º Pleito Eleitoral, para o triênio 2012/2015:

Segmento: Entidade de Assistência Social II
Miriam Teresa da Freiria Yeda, RG 2.276.074-X, como titular e representante da Entidade/Organização: "Fundação José Lazzarini";
Segmento: Entidade de Assistência Social, com atuação na área da Criança e Adolescente

Carlos Nambu, RG 12.857.513-X, como titular da Entidade/Organização: "Instituto Dom Bosco"

1º suplente: Rosângela Borota Teixeira, RG 22.553.785-0, como representante da Entidade/Organização: "Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPIC)";

2º suplente: Elisabete Antolino, RG 4.202.887-5, como representante da Entidade/Organização: "Instituto Profissionalizante Paulista - IPP";

Segmento: Entidade da área patronal com referência no setor Social e/ou Educacional:

Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral, RG 11.795.570-X, como titular e representante da Entidade/Organização: "Associação Paulista de Fundações - APF".

Nomeando, com fundamento no art. 4º do Dec. 48.035-2003, alterado pelos Decs. 49.929-2005, 52.628-2008 e 53.674-2008, combinado com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro) e com o item 4.1.d.1 do Anexo da Resolução 244-2007, os a seguir indicados para integrarem, como suplentes, o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran, na qualidade:

representante do órgão executivo de trânsito do Estado:

Anísio Mathias dos Santos, em complementação ao mandato de José Paulo Giacomini Pimenta, que fica dispensado;

para um mandato de 2 anos:

representante da Secretaria de Logística e Transportes:

Marcos Antonio Rosa, RG 6.994.750, na suplência de Celso Carlos Camargo;

representante de órgão ou entidade executiva e rodoviária de município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes:

Marks Rodrigo Pintija, RG 23.480.627-8, na suplência de Márcio José Luchetta;

representante de órgãos ou entidade executiva e rodoviária de município com população entre 30 mil e 100 mil habitantes:

Oduvaldo Mônaco, RG 2.881.210, na suplência de Antonio Renato S. de Mello.

Retificando o decreto publicado no D.O. de 3-2-2012 para declarar que o nº do RG da Conselheira Marcia Barbosa da Silva é 9.791.799.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SPDR-1, de 20-4-2012

Dispõe sobre a instalação de Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, nos termos dos arts. 31, 32 e 33 do Dec. 57.500-2011, que reorganiza a Corregedoria Geral da Administração e institui o Sistema Estadual de Controleadoria, resolvem:

Artigo 1º - Fica instalada a Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único - O expediente e o funcionamento da Corregedoria Setorial de que trata este artigo serão disciplinados mediante portaria do Presidente da Corregedoria Geral da Administração, respeitados os parâmetros estabelecidos no Dec. 57.500-2011.

Artigo 2º - A Corregedoria Setorial Planejamento e Desenvolvimento Regional será composta por:

I - Corregedores do quadro da Corregedoria Geral da Administração, indicados pelo Presidente, para condução dos processos correccionais;